



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO Nº 004, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece o rito para a reunião solene de posse do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Cabeceira Grande (MG).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG), no uso da atribuição que lhe confere o art. 278 da Resolução nº 035, de 19 de maio de 2005 e observado o disposto no Parágrafo único do art.31 do mesmo Diploma Legal,

RESOLVE:

Art. 1º A reunião solene de posse do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Cabeceira Grande (MG) desenvolver-se á do seguinte modo:

I – PARTE ÚNICA, com duração de 60 (sessenta) minutos:

- a) Abertura e composição da Mesa;
- b) execução do hino nacional brasileiro;
- c) execução do hino do Município;
- d) leitura de correspondências alusivas á cerimônia;
- e) apresentação pelo Prefeito e Vice-Prefeito, das declarações de bens e dos diplomas;
- f) leitura dos termos de posse de Prefeito e Vice-Prefeito;
- g) prestação do compromisso legal, pelo Prefeito;
- h) assinatura dos termos de posse;
- i) pronunciamentos de oradores inscritos;

Art. 2º - A Mesa Diretora, a seu critério, poderá designar lugar de honra as autoridades presentes á cerimônia de posse, no início da reunião.

Art. 3º - A ata da reunião solene será lida no expediente da primeira reunião ordinária subsequente.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cabeceira Grande (MG), 9 de dezembro de 2024.

Vereador ROBSON CIPÓ
Presidente

Vereador KARLYSSON NAZARÉ
Vice-Presidente

Vereador JOAQUIM DE SALVIANO
1º Secretário

Vereadora REJANE ENFERMEIRA
2ª Secretária